

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90053/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG

24/09/2025 16:17

Empresa interessada em participar da licitação encaminhou o seguinte pedido de esclarecimento:

Prezados Senhores:

Solicitamos de V. Sas. nos informar se para habilitação no Processo Licitatório em questão será necessário apresentar a “Certidão de Pessoas com Deficiência ou Beneficiários Reabilitados”, conforme previsto no Artigo 93 da Lei nº. 8.213 de 1991.

Atenciosamente,

RESPOSTA

Em consulta a SELEC, a mesma informou que no edital, doc. 6752475, consta:

No Cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

...

DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

A Empresa deve verificar se se enquadra nos casos estabelecidos na Lei. Essa contrato é para 75 postos, abaixo de 100 postos, no mínimo, que a lei exige que a empresa tenha um percentual de pessoa com deficiência ou beneficiários reabilitados. Entretanto, caso a empresa tenha outros contratos e tenha um número superior a 100 funcionários, ela precisa cumprir a lei.

Na fase de execução contratual de acordo com o Edital dessa licitação, a empresa deve:

XXVI . Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

Atenciosamente,